



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - CENTRO - CGC 18.306.662/0001-50 - FONE (037) 351-3000
arcosmg@twister.com.br

DECRETO 1943/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - Secretaria Municipal de Governo:	
0307023-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
0307127-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>10.000,00</u>
Total.....	13.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto , a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:	
1057316-4110 - Obras e instalações.....	13.000,00
Total.....	13.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 1999.



HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

